



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATO DE Nº 10/2018 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 214/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA ITABERABA E RICARDO LUDWIG DE SOUZA**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.272.232/0001-15, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde Sr (a). **ELIZETE ESPÓSITO VORTMANN**, inscrita no CPF sob o Nº 008.116.999-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **RICARDO LUDWIG DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 705.818.190-04, neste ato representado por seu representante legal Senhor (a) **RICARDO LUDWIG DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, em decorrência do Contrato Nº. 214/2016, de 27 de dezembro de 2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a cláusula quinta:

Fica renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 02/01/2018 com término em 31/12/2018.

Sendo que o valor mensal a ser pago pelo objeto será de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta) totalizando R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais) no exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CLAUSULA TERCEIRA: - As demais cláusulas do contrato nº 214/2016 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2018.

ELIZETE ESPÓSITO VORTMANN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RICARDO LUDWIG DE SOUZA
Representante Legal